



AVALIAÇÃO MÉDICA DE SAÚDE

ATESTADO DE SAÚDE

NOME: Leonarda Mathius da Silva Ferreira Davi

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE FOI POR
MIM AVALIADO E EXAMINADO E DESSA FORMA SE
ENCONTRA EM BOM ESTADO DE SAÚDE E ESTÁ
APTO PARA PRATICAR EXERCÍCIOS FÍSICOS.

06/03/26

Dr. Allan Maia
Médico
CRM: 52.0128509-2

Médico

DR ALLAN MAIA
CRM RJ: 52.0128.509-2



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação
07.16.069

Denominação
Escola Municipal Jorge Amado

Endereço
Estrada de Jacarepaguá, 3.145 fundos

Telefone
77540.6094

Declaro, junto ao (à) _____, que o (a) aluno (a)
Leonardo Mathews da Silva Foneira 2ººº, código _____
filho(a) de Leonardo Foneira 2ººº e de Nayane Faustino da Silva
nascido(a) em 05/09/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, no(a)
4º Ano de Ensino Fundamental, em 2026.

Rio de Janeiro, 17, 05, 26

Lella Maria C. Martins
Diretor(a)

Lella Maria Cavalheiro Martins
Mat. 11/104037-7
Diretora

DOCUMENTO PROVISÓRIO, Validade: 30 dias a partir da data de emissão

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do (a) aluno (a), sob minha
responsabilidade, matriculado (a) nesta escola.

Escola: _____

Aluno: _____

Série: _____ Turma: _____ N. Chamada: _____ Turno: _____

Data

Assinatura do responsável



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Nayane Faustino da Silva, portador(a) do RG/CNH
e CPF nº 115.734.694-40, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua dama da noite
nº 200 bairro Jacarepagua município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Leonardo Matheus da Silva Ferreira Davi
nascido(a) em 05/09/17, RG nº _____, CPF nº 182.795.004-80,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Leonardo Matheus da Silva Ferreira Davi

Assinatura do Responsável Legal: Nayane Faustino da Silva

Assinatura do Atleta LEONARDO MATHEUS DA SILVA FERREIRA DAVI

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Nayane Faustino da Silva
(nacionalidade), Paraitiba (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 115.734.694-40, representante legal do atleta Leonardo Matheus da S.F. Diki, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, ____ de _____, de 2026.

Nayane Faustino da Silva

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
LEONARDO MATHEUS DA SILVA FERREIRA
DAVI

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number
182.795.004-80

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
05/09/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
MAMANGUAPE/PB

Validade / Expiry
21/02/2030

Leonardo
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10016383883



5520

Filiação / Filiation
NAYANE FAUSTINO DA SILVA
LEONARDO FERREIRA DAVI

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
21/02/2025

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Estado Rio de Janeiro
Presidência do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983